

ERRATA nº03

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/EMPODERADAS/2024 – PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA EMPODERADAS – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, autarquia fundacional, constituída na forma da Lei Municipal no 547, de 4 de dezembro de 1950, conforme Lei Estadual no 1318 de 10 de junho de 1988 e Decreto no 6465, de 29 de dezembro de 1982, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o no 33.540.014/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550-013, neste ato representada pela Professora LUCIANA DE SOUZA MENEZES, portadora da carteira de identidade no 06786908-1 IFP e do CPF no 028.508.837-86, matrícula UERJ 39.234-0, Coordenadora Geral Acadêmica do PROGRAMA EMPODERADAS – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES - RENOVAÇÃO, desenvolvido em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO, conforme processo SEI-310001/000244/2024, torna público que, devidamente autorizado pelo Magnífica Reitora, GULNAR DE AZEVEDO E SILVA será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, no art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual Nº 9809 DE 22/07/2022 e no AEDA 013/REITORIA/2021, com redação atualizada pelo AEDA 017/REITORIA/2021 e, o AEDA 011/REITORIA/2024, além das demais disposições normativas aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1. Por meio da presente Terceira ERRATA, para devidos ajustes ao sistema de pagamento do Estado, alteramos o Item 4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS dos candidatos que pleiteiam as vagas de Instrutor I, II, III, IV e V. Inicialmente prevista para remuneração composta com *Hora/Aula + Custo De Deslocamento + Vale Alimentação* (com suas especificações detalhadas no ANEXO I do Edital 01/2024), passam a vigorar as remunerações brutas das funções listadas na tabela subsequente, que estão de acordo com o AEDA 011/REITORIA/2024 e estarão sujeitas a deduções de impostos correspondentes:

CATEGORIA	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO BRUTA
Instrutor I	Artes marciais (jiu-jitsu ou judô), faixa azul ou roxa	R\$ 2.000,00
Instrutor II	Artes marciais (jiu-jitsu ou judô), faixa marrom	R\$ 2.500,00
Instrutor III	Artes marciais (jiu-jitsu ou judô), faixa preta	R\$ 3.000,00
Instrutor IV	Graduação em Educação Física (CREF 1)	R\$ 4.000,00
Instrutor V	Graduação em Educação Física (CREF 1) + Artes marciais (jiu-jitsu ou judô), a partir de faixa marrom	R\$ 4.500,00

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

Profa. Luciana de Souza Menezes

Coordenadora Geral do Programa Empoderadas – Prevenção e Enfrentamento à
Violência contra Meninas e Mulheres – Renovação